



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2083

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2083

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.972, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.972/2025, de autoria do Vereador Valmir Carrilho Marciano:

Art. 1º. A Rua 2 (dois), localizada no Bairro Quinta da Boa Vista, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se “**Rua Dr. Milve Antônio Peria**”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “**Advogado, Professor e Historiador**”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.973, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.973/2025, de autoria do Vereador Luís Carlos Cordeiro da Silva:

Art. 1º. A Rua 3 (três), localizada no Bairro Quinta da Boa Vista, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se “**Rua Maria Aparecida Rodrigues Valencia**”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição “**Cidadã Emérita**”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.974, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.974/2025, de autoria do Vereador Valcir Conceição Zacarias:

Art. 1º. A Rua 4 (quatro), localizada no Bairro Quinta da Boa Vista, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se “**Rua Henrique Moutinho**”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “**Cidadão Emérito**”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.975, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.975/2025, de autoria do Vereador Eder Corrêa de Oliveira:

Art. 1º. A Rua 5 (cinco), localizada no Bairro Quinta da Boa Vista, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se “**Rua Antonio Milhossi**”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “**Cidadão Emérito**”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.976, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2083

Página 3 de 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.976/2025, de autoria do Vereador Valcir Conceição Zacarias:

Art. 1º. A Rua 6 (seis), localizada no Bairro Quinta da Boa Vista, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Rua Vereador Dorival José Micali”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito, Comerciante e Vereador”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.977, de 08 de janeiro de 2025.

*Dispõe sobre a denominação
de via pública que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.977/2025, de autoria do Vereador Pedro da Costa Carvalho:

Art. 1º. A Rua 7 (sete), localizada no Bairro Quinta da Boa Vista, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Rua Petronília Lionídia de Sousa (Dona Pê)”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição **“Cidadã Emérita”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.978, de 08 de janeiro de 2025.

*Dispõe sobre a denominação
de via pública que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.978/2025, de autoria do Vereador Eder Corrêa de Oliveira:

Art. 1º. A Avenida 1 (um), localizada no Bairro Quinta da Boa Vista, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Avenida Missionária Maria Ferreira”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição **“Cidadã Emérita”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.979, de 08 de janeiro de 2025.

*Dispõe sobre a denominação
de via pública que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.979/2025, de autoria do Vereador Orides Previdelli Junior:

Art. 1º. A Avenida 2 (dois), localizada no Bairro Quinta da Boa Vista, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Avenida Ernesto Pedrassoli”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.980, de 08 de janeiro de 2025.

*Dispõe sobre a denominação
de via pública que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.980/2025, de autoria do Vereador Ângelo Bartholomeu:

Art. 1º. A Avenida 3 (três), localizada no Bairro Quinta da Boa Vista, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Avenida Antônio Trovó”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2083

Página 4 de 7

Emérito”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.981, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.981/2025, de autoria do Vereador Orides Previdelli Junior:

Art. 1º. A Rua 1 (um), localizada no Bairro Jardim Europa II, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Rua Luis Mauro Bertuccini”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.982, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.982/2025, de autoria do Vereador Luís Carlos Cordeiro da Silva:

Art. 1º. A Rua 2 (dois), localizada no Bairro Jardim Europa II, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Rua José Roberto Regatieri”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.983, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.983/2025, de autoria do Vereador Gilberto Junqueira:

Art. 1º. A Rua 3 (três), localizada no Bairro Jardim Europa II, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Rua André Luis Irano”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.984, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.984/2025, de autoria do Vereador Marcos Aparecido Lourençano:

Art. 1º. A Rua 4 (quatro), localizada no Bairro Jardim Europa II, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Rua Roseli Aparecida Colombo Cogo”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadã Emérita”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2083

Página 5 de 7

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.985, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.985/2025, de autoria do Vereador Ângelo Bartholomeu:

Art. 1º. A Rua 5 (cinco), localizada no Bairro Jardim Europa II, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Rua José Constancio ”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.986, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.986/2025, de autoria do Vereador José Rodrigo De Pietro:

Art. 1º. A Rua 6 (seis), localizada no Bairro Jardim Europa II, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Rua Paulo Sérgio De Pietro ”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.987, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.987/2025, de autoria da Vereadora Mirian Ponzio:

Art. 1º. A Rua 7 (sete), localizada no Bairro Jardim Europa II, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Rua Nelson Braga de Barros”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.988, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.988/2025, de autoria da Vereadora Mirian Ponzio:

Art. 1º. A Rua 8 (oito), localizada no Bairro Jardim Europa II, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Rua Tomiji Minehira”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.989, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.989/2025, de autoria do Vereador Eder Corrêa de Oliveira:

Art. 1º. A Rua 9 (nove), localizada no Bairro Jardim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2083

Página 6 de 7

Europa II, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Rua Reverendo João Guizelini”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.990, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.990/2025, de autoria do Vereador Antonio Vidal da Silva:

Art. 1º. A Avenida 1 (um), localizada no Bairro Jardim Europa II, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Avenida Iza Moura Nunes”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição **“Cidadã Emérita”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.991, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.991/2025, de autoria do Vereador Eder Corrêa de Oliveira:

Art. 1º. A Avenida 2 (dois), localizada no Bairro Jardim Europa II, no município de Taquaritinga, passa a denominar-se **“Avenida José Irano”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Cidadão Emérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.992, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação do Complexo de Abastecimento de Água, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.992/2025, de autoria do Vereador Luís Carlos Cordeiro da Silva:

Art. 1º. O Complexo de Abastecimento de Água, localizado na Rua Joaquim Pedro de Oliveira, esquina com a Avenida Emílio Calil no Residencial Portal da Serra, passa a denominar-se **“Complexo de Abastecimento de Água Elidina de Lourdes Canova Mendes”**.

Art. 2º. Da placa indicativa e da fachada da Caixa D'Água, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição **“Cidadã Emérita”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.993, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação do Complexo de Abastecimento de Água, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.993/2025, de autoria do Vereador Luís Carlos Cordeiro da Silva:

Art. 1º. O Complexo de Abastecimento de Água, localizado na Rua Sebastiana Lopes da Cunha, esquina com a Avenida Dr. Paulo Zuppani no Jardim São Luís, passa a denominar-se **“Complexo de Abastecimento de Água Inelcio Falavinha”**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2083

Página 7 de 7

Art. 2º. Da placa indicativa e da fachada da Caixa D'Água, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "**Cidadão Emérito**".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.994, de 08 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a denominação do Complexo de Abastecimento de Água, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.994/2025, de autoria do Vereador Luís Carlos Cordeiro da Silva:

Art. 1º. O Complexo de Abastecimento de Água, localizado entre as Ruas Luiz Boselli e a Rua Anderson Ricardo Machado, na Vila Romana, esquina com o loteamento Dr. Elcio Piacenti, passa a denominar-se "**Complexo de Abastecimento de Água Genésio De Brito Gandra**".

Art. 2º. Da placa indicativa e da fachada da Caixa D'Água, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "**Cidadão Emérito**".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 002, de 09 de janeiro de 2025.

Constitui Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 01/2025, que especifica e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de

Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial do Processo Seletivo nº 01/2025, para contratação temporária nos termos da Lei Municipal nº 3.264, de 27 de agosto de 2002, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, destinado ao provimento de vagas para as funções de professores substitutos, agente de apoio escolar e cuidador de criança na Rede Municipal de Ensino de Taquaritinga, a saber: **Marcos Rogério da Cunha**, CPF nº 131.207.838-38; **Daniela Cristina da Silva**, CPF nº 247.462.338-88; **Adriana Aparecida Braccialli Gagliardi**, CPF nº 254.460.768-85; e, **Priscila Cristina Rizzo**, CPF nº 213.253.458-65.

Art. 2º. As funções de Presidente e Secretária da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2025, serão ocupadas respectivamente pelo senhor **Marcos Rogério da Cunha** e pela senhora **Daniela Cristina da Silva**.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2025, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 001, de 08 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria